

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação

Data: 31/10/2019
Nº da Liquidação: 715/19
Ordinário
Processo : AF-105/2019

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO
Elemento: 3.3.90.30.01.02.00.00.1001 - GASOLINA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000014
Nº Docto. Fiscal: 7614
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal



Número do empenho :	399/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	836,00	Valor da liquidação:	344,88
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	836,00	Total (B):	344,88
		Saldo (A - B):	491,12

Credor: 133 AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA

Endereço: AV VICTOR DO AMARAL, 1080

C.N.P.J.: 82-314-592/0001-80

Cidade: Araucária

Inscr.Est./Ident.Prof.: 10702380-19

UF: PR

Especificação: 1

82,5072 litros de combustível - gasolina comum, a R\$ 4,18 o litro, conforme Termo de Recebimento 303/2019

(Licitação Nº : 5/2019-PR)

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 344,88

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 344,88 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 02/2019

Número : 29/2019

Data : 10/06/2019

Data : 13/06/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Liquidação

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.007.614
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



AVENIDA DOUTOR VICTOR DO AMARAL, 1080 - CENTRO - ARAUCARIA - PR - CEP: 83702-040
Fone: (41)3642-1754

CHAVE DE ACESSO
4119 1082 3145 9200 0180 5500 4000 0076 1414 0972 9855

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação Registrada em ECF
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190193787117 25/10/2019 09:02:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070238019
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: []
CNPJ: 82.314.592/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
CNPJ / CPF: 78.134.012/0001-04
DATA DA EMISSÃO: 25/10/2019
ENDEREÇO: RUA IRMA ELIZABETH WERKA, 055
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 83704-580
MUNICÍPIO: ARAUCARIA
UF: PR
TELEFONE / FAX: (41)3641-5295
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []
HORA DA SAÍDA: []

FATURA
DADOS DA FATURA: Número: 4830 - Valor Original: R\$ 344,88 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 344,88

DUPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 15/11/2019
Valor: R\$ 344,88

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	146,41 (42,45 %)	344,88
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	344,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: []
FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: []
PLACA DO VEÍCULO: []
UF: []
CNPJ / CPF: []
ENDEREÇO: []
MUNICÍPIO: []
UF: []
INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	82,5072	4,1800	0,00	344,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (c)1993-2019: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
Trib. Aprox.: R\$ 46,39 (Fed), R\$ 100,02 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - 5A16F8
NFC-e: 18834, 526147, 20163.
ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BC SUBST. TRIBUT.: R\$ 307,67 ICMS SUBST.: R\$ 86,14
PLACA: KM: 0
ENCERRANTES: []
RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

TERMO DE RECEBIMENTO Nº 303/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 355/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 7614, série 004, emitida em 25/10/2019 no valor de R\$ 344,88 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao abastecimento de 82,5072 litros de gasolina comum, junto à Empresa **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA — CNPJ: Nº 82.314.592/0001-80.**

Empenho nº 399/19, AF nº 105/2019, comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista.


Pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após apresentação da N.F.

Data de apresentação da NF: 25/10/2019.

Prazo para pagamento: 06/11/2019.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 31 de outubro de 2019


Claudécir Wierzbicki
Presidente


Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro


Hugo Eduardo de Goss
Secretário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA**
CNPJ: **82.314.592/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:56 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: **1B2F.E41D.5FCE.FE13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020862355-56



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.314.592/0001-80

Nome: **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA

Nº 40328/2019



Nome do Requerente:

Razão Social: AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA
CNPJ: 82.314.592/0001-80
Endereço: AVENIDA VICTOR DO AMARAL DR
Bairro: CENTRO
Complemento:
Cidade: Araucária - PR

Nº: 1080

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 25 de outubro de 2019 às 09:10 hs.

Certidão Válida até 25/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.314.592/0001-80

Certidão nº: 187602719/2019

Expedição: 25/10/2019, às 09:11:26

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.314.592/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.314.592/0001-80

Razão Social: AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA

Endereço: AV DOUTOR VICTOR DO AMARAL 1080 / CENTRO / ARAUCARIA / PR /
83702-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2019 a 21/11/2019

Certificação Número: 2019102301352501113854

Informação obtida em 25/10/2019 09:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br